



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL CONTRATO Nº 26/2018
PROCESSO Nº 676/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2018

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL REFERENTE AO CONTRATO Nº 26/2018 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E DE OUTRO LADO A EMPRESA FAGNER FELIX DA SILVA MEDEIROS 36885083860.

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA/SP**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.482.857/0001-93, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Carteira de Identidade nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e o Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Sr. **RICHARD RICARDO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.920.907-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 172.963.848-16 resolve, através do presente, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o contrato administrativo nº 26/2018, oriundo do processo do Chamamento Público nº 05/2018, firmado com a empresa **FAGNER FELIX DA SILVA MEDEIROS 36885083860**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.983.533/0001-50, em conformidade com as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato da contratada negar-se a efetuar abertura de conta bancária em nome da empresa, de modo a propiciar o pagamento dos serviços por ela prestados. Notificada a efetuar a abertura da conta, quedou-se inerte.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Ubatuba, 21 de junho de 2018.

DÉLCIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

RICHARD RICARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



TESTEMUNHAS:

BRENNER ALHAN R. V. R. DE SIQUEIRA
RG. 34.894.643-0


CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

